

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE – IN

Número/Ano	RESPONSÁVEL	DATA DE EMISSÃO	PROTOKOLO NO CECS
035/2022	Heberon dos Santos Pereira	04/07/2022	

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Pintura nas dependências da Casa de Força Complementar e da Casa de Força Principal da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior, conforme Especificação Técnica 035/2022 anexa.

Os Serviços abrangem:

A Mobilização de pessoal treinado e equipamentos para pintura em geral.

A Limpeza das superfícies por hidrojateamento, lixamento do local, preparação das superfícies danificadas, aplicação de fundo preparatório e pintura com tinta PU bi componente.

Quantidades:

ITEM 1- Prestação de Serviços de Pintura de até 1500 m² na cor palha Rall 1013, acabamento fosco, da carteira de cores do sistema métrico (referencia PU bi componente WEG ou Similar de Primeira Linha).

ITEM 2 - Prestação de Serviços de Pintura de até 300 m² cor azul pantone 300c, acabamento fosco, da carteira de cores do sistema métrico (referencia PU bi componente WEG ou Similar de Primeira Linha).

ITEM 3 - Pintura de até 800 m² composto de gradil e tubulações na cor amarelo segurança (referencia pu bi componente WEG ou Similar de Primeira Linha).

ITEM 4 - Prestação de Serviços de Pintura de até 200 m² de tubulação de combate a incêndio vermelho da carteira de cores do sistema métrico (referencia PU bi componente WEG ou Similar de Primeira Linha).

ITEM 5 – Prestação de Serviços de Pintura de até 1500 m² de piso (referencia EPÓXI DFA 301 CINZA N 6,5 bi componente WEG ou Similar de Primeira Linha), e serviços de limpeza do local.

Ao término, serviços os de Desmobilização em geral.

3. JUSTIFICATIVA

Existe a necessidade de contratação de uma empresa para realizar prestação de serviços de pintura nas dependências da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior.

Devido as ações do tempo se faz necessário uma nova pintura nas dependências da Usina com o objetivo de proporcionar uma maior proteção e acabamento a edificação. Além disso, oferece melhor higienização dos ambientes, controle de luminosidade e sinalização. Por isso, é considerada uma operação de grande importância, já que as tintas são compostos que quando aplicados sobre a superfície, criam uma película protetora aderente ao substrato. Assim, torna-se a primeira camada a sofrer com choques, ataques de produtos químicos, umidade do ar, luminosidade e temperatura e portanto esses serviços visam atender a conservação da edificação e também melhorias e reparos em pontos degradados proveniente do tempo.

Justificativa Legal:

Através do Contrato de Concessão da Usina que em sua Cláusula Oitava, Artigo VIII - " manter, permanentemente, através de adequada estrutura de operação e conservação, os equipamentos e instalações da UHE em perfeitas condições de funcionamento, inclusive adequado estoque de material de reposição". Justificativa específica, encontra-se na manutenção das estruturas que prezam pela segurança e acesso as instalações da usina. As estruturas que encontram-se expostas a ações climáticas, necessitam de reparos para conservação adequada do ativo e que ele cumpra o seu papel proposto.

3.1. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA MARCA

Os serviços de pintura devem seguir a Especificação Técnica 035/2022 anexa em sua totalidade.

3.2 DIVISIBILIDADE DO PRODUTO

Face a impossibilidade de compor o preço base para aquisição dos equipamentos somente com Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, para atendimento à Lei Complementar nº123/06, e com o intuito de ampliar a competitividade, justifica-se e faz ampla participação, independente do valor além da exclusividade, para as licitações com ampla participação, a ME e a EPP ainda tem a prerrogativa do empate fícto, que é quando a proposta dela fica dentro de 5% da proposta melhor colocada, então ela é convocada a cobrir a menor proposta, ou seja, asseguramos todos os benefícios previstos na lei.

3.4 SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Não se aplica em Prestação de Serviços.

4. VALOR DO ORÇAMENTO

Empresa	Data da Proposta	Validade da Proposta (dias)	Valor R\$
W.S. MONTAGENS E PINTURA	23/09/2022	90	R\$ 322.900,00
PONTUAL	23/09/2022	90	R\$ 361.648,00
BERNARDI	03/07/2022	120	R\$ 499.700,00

Foi considerada a média das três menores propostas das empresas consultadas, resultando no valor de R\$ 394.749,33. O qual será utilizado como orçamento básico.

4.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO

Para a definição do orçamento base do processo licitatório do objeto foram utilizados os Regulamentos de Licitações e Contratos das Consorciadas.

Conforme alínea “d”, do item 1 e 2 do Art. 28, do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletrobras, foi feita “pesquisa direta com os agentes econômicos, por meio de request for proposal (RFP)”, conforme o Artigo 17 deste Regulamento e o Item 7.1.24 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos, da COPEL.

4.2 FRACIONAMENTO

Não houve prestação de serviços similares no ano civil.

4.3 ITEM ORÇAMENTÁRIO

Os recursos destinados para esta contratação estão previstos no orçamento anual do CECS, identificados no plano de contas contábil da seguinte forma: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. - Custeio sob a rubrica CS030090 e ELETROBRAS CGT ELETROSUL - Custeio sob a rubrica 4121025001.

5. PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Prazo de 15 dias para contratação e prazo de 45 dias para realização dos serviços após assinatura do contrato.

6. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior (Usina de Mauá)

Rodovia do Papel – PR 160 – Altura do Km 196 – Entrada na Lagoa – Mais 30
km em Estrada Secundária

Casa de Força Principal – Cidade: Telêmaco Borba – Estado: Paraná

7. GESTOR DO CONTRATO

Gestor: Heberon dos Santos Pereira - Matrícula 802853

Email: heberon.pereira@copel.com – Telefone: (42) 3271-2822

Suplente: William Ortiz dos Santos - Matrícula 50639

Email: william.santos@copel.com – Telefone: (42) 3271-2835

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com prazo de 30 dias a partir do término e conferência dos serviços.

9. MULTA

Prevista em contrato padrão.

10. LISTA DE PREÇOS

Conforme orçamentos anexos.

11. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS

Orçamento Básico	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Especificação Técnica	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

12. MODALIDADE LICITATÓRIA

Pregão Eletrônico.

Justificativa para ampla concorrência:

Face a impossibilidade de compor o preço base para aquisição de Óleo Mineral Isolante somente com Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, para atendimento à Lei Complementar nº123/06, e com o intuito de ampliar a competitividade, justifica-se e faz ampla participação, independente do valor além da exclusividade, para as licitações com ampla participação, a ME e a EPP ainda tem a prerrogativa do empate ficto, que é quando a proposta dela fica dentro de 5% da proposta melhor colocada, então ela é convocada a cobrir a menor proposta, ou seja, asseguramos todos os benefícios previstos na lei.

13. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR/CONTRATADA

O critério para escolha do fornecedor será aquele que atender à Especificação Técnica dentro do orçamento base.

14. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

O Critério utilizado será o de menor preço.

15. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A parte financeira será avaliada pelo contador do CECS e a parte técnica será avaliada pelo empregado da Copel – Heberon dos Santos Pereira - Matrícula 802853

16. MATRIZ DE RISCOS

Conforme referido na alínea “c” do inciso I do § 1º do Artigo 42 da Lei Federal n.º 13.303/2016 a matriz de riscos é obrigatória nos casos de contratação integrada e semi-integrada. Contratações que contemplam apenas os serviços e obras de Engenharia.

Portanto nesse caso não existe a necessidade da Matriz de Riscos.

17. DEMAIS MOTIVAÇÕES CABÍVEIS

Sem mais motivações.

18. EMPRESAS A SEREM CONSULTADAS:

- **JWS Montagens e Pintura**

Contato: Welington Aparicio de Souza / Maria José Rocha

Email: jwsmontagem@gmail.com

Fone: (12) 99233-4288

- **Pontual**

Contato: Oswaldo de Souza

Fone: (35) 3536-2411

- **Bernardi**

Contato: Dilson Feliz da Silva

Email: dfsilva@pinturasbernardi.com.br

Fone: (42) 3271-5501

ELABORAÇÃO DA SC	ASSINATURA	DATA
Heberon dos Santos Pereira		04/07/2022
CONFERÊNCIA DA SC	ASSINATURA	DATA
Heberon dos Santos Pereira		04/07/2022
APROVAÇÃO DA SC	ASSINATURA	DATA
Alexsander Lando		04/07/2022

Alexsander Lando

Gerente Divisão de Operação e Manutenção UHE GJC

Autorização CECS:

Luiz Carlos Bubiniak

Superintendente Administrativo Financeiro



ePROTOCOLO



Documento: **SolicitacaodeContratacao035_2022ServicosdePinturaUHEGJC.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 27/09/2022 11:05.

Assinatura Avançada realizada por: **Alexsander Lando** em 26/09/2022 17:19.

Assinatura Simples realizada por: **Heberson dos Santos Pereira** em 26/09/2022 13:09.

Inserido ao protocolo **19.177.373-0** por: **Fabio Vinicius de Oliveira** em: 26/09/2022 08:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

c38352303b6fd10ef2abf9b595b1fa2d.